



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**DECRETO Nº. 2.078, de 18 de Dezembro de 2017.**

*Decreta ponto facultativo nos dias 26 e 29 de dezembro de 2017 e no dia 2 de janeiro de 2018, bem como estabelece o horário de expediente dos órgãos municipais nos dias 27 e 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo nos dias 26 e 29 de dezembro de 2017 e no dia 2 de janeiro de 2018, bem como estabelece que nos dias 27 e 28 de dezembro de 2017 o expediente dos órgãos municipais será somente das 7hs às 13hs.

**Art. 2º** Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é caso da Saúde e da limpeza pública, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2017.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

## **PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0276

Data 18/12/2017